

COMUNICADO Nº 044/2026/SEC

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM CADASTRO DE SUPLÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SEC – PNAB CICLO 2 – APOIO À CULTURA POPULAR E MEMÓRIA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM CADASTRO DE SUPLÊNCIA** do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Apoio à Cultura Popular e Memória, após a análise da documentação apresentada pelos proponentes cujos projetos foram selecionados no Resultado Final Homologado após a fase recursal.

O presente edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro a iniciativas voltadas à valorização, preservação, registro, difusão e fortalecimento da cultura popular e da memória cultural do Município de Cruzeiro, incluindo a valorização de mestres e mestras da cultura tradicional e iniciativas oriundas de territórios periféricos ou comunidades tradicionais.

1. DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1.1. A etapa de habilitação teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos documentais necessários à formalização dos respectivos Termos de Execução Cultural e ao recebimento dos recursos destinados aos projetos selecionados.

1.2. Para a análise da habilitação, foram considerados os documentos encaminhados pelos proponentes dentro do prazo estabelecido, observando-se as exigências previstas no Edital nº 04/2026/SEC.

1.3. Consideram-se **HABILITADOS** os proponentes que apresentaram, dentro do prazo estabelecido, a documentação exigida pelo edital e que, após análise, atenderam aos requisitos necessários à formalização do respectivo Termo de Execução Cultural.

1.4. Após a conferência da documentação apresentada, fica publicada a situação dos projetos selecionados:

REF.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	AUTO DECLARAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
5	CAROLAYNE DE SOUZA CUNHA	TAROT DAS ANCESTRAIS: MEMÓRIA, SABERES FEMININOS E CULTURA POPULAR	6,9	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA
6	EDILENE DANIEL DE ANDRADE COUTINHO	O TREM DAS MEMÓRIAS DE CRUZEIRO	5,6	NÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA

2. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

2.1. Os proponentes considerados **HABILITADOS** ficam, por meio deste comunicado, **CONVOCADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, instrumento necessário para a transferência dos recursos financeiros destinados às iniciativas selecionadas.

2.2. A formalização dos Termos de Execução Cultural ocorrerá nos dias **30 de setembro de 2026**, no **Museu Major Novaes**, das **9h às 12h e 14h às 17h**, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.3. A celebração do Termo de Execução Cultural estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no edital e à regularidade da documentação apresentada.

2.4. A celebração do Termo de Execução Cultural não gera vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário entre o Município de Cruzeiro e o proponente contemplado.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

3.1. Os atos, comunicados e demais informações referentes às etapas subsequentes do presente edital serão divulgados pelo canal oficial da Secretaria Municipal de Cultura (<https://culturacruzairo.com.br/>).

3.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes ao Edital nº 04/2026/SEC.

3.3. Eventuais convocações de suplentes serão realizadas por meio de comunicado oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A publicação deste comunicado encerra a etapa de análise da documentação apresentada pelos proponentes convocados para habilitação e dá prosseguimento à etapa de formalização das iniciativas habilitadas.

4.2. A habilitação documental não implica, por si só, pagamento imediato do recurso, ficando a transferência financeira condicionada à formalização do respectivo Termo de Execução Cultural e ao cumprimento dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do Edital nº 04/2026/SEC e a legislação aplicável.

Cruzeiro, 28 de setembro de 2026.

KARINA MORAES COSTA
Secretária Municipal de Cultura